

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

---

**Proc.:** 607/2014

**Pregão Presencial:** 06/2014

**Objeto:** Aquisição de Retroescavadeira, Zero Hora, Ano/Modelo 2014.

**Emissão:** 26/08/2014

**Abertura:** 09/09/2014 – 09h00min (horário de Brasília/DF)

**Local:** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz

**Informações:** Fone / Fax: (15) 3261-9600

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 1.250 de 27 de dezembro de 2013, realizará licitação na **modalidade Pregão Presencial**, visando à aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, considerando que o equipamento deverá atender às características constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**.

A presente licitação, cujo tipo é de **Menor Preço Global**, será integralmente conduzido pelo Pregoeiro assessorado por sua Equipe de Apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, bem como consoante as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia **09 de setembro de 2014 às 9h00min**, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz, na sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**.

### **I - DO OBJETO:**

**1.1 - Destina-se** o presente Pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, Zero Hora, Ano/Modelo 2014, a ser utilizada pela Diretoria Técnica do SAAE de Porto Feliz, considerando que o equipamento deverá atender às características constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**.

**1.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

**1.3 - PRAZO DE ENTREGA:** O equipamento deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão de autorização de faturamento / pedido de compra emitido pelo SAAE de Porto Feliz;

**1.4 - TREINAMENTO:** Deverá ser realizado treinamento para 03 (três) funcionários, nas dependências do SAAE de Porto Feliz, por um período mínimo de 01 dia, das 7h00min às 17h00min, com conteúdo teórico, através de apostilas, e prático, realizado em campo, quando da entrega do equipamento, sem ônus para a Autarquia.

**1.5 - GARANTIA:** O equipamento deverá contar com garantia contra defeitos de fabricação e de materiais pelo período de 12 (doze) meses, sem limite de horas e sem cobrança de hora técnica de mão de obra, bem como das despesas decorrentes com o deslocamento do técnico, a contar da entrega do mesmo.

**1.6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Deverá contar com Assistência técnica / rede autorizada pelo fabricante no raio de 150 km do município de Porto Feliz.

### **II – DA ABERTURA**

**2.1 – A abertura** do presente Pregão Presencial, será dirigido pelo Pregoeiro designado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: 09/09/2014

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Sede do SAAE Porto Feliz – Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50 - Centro

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

---

### III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação.

**3.2** - O licitante deverá ser, obrigatoriamente:

**3.2.1** - Fabricante ou distribuidor autorizado do fabricante, para comercialização do equipamento, prestação de serviço de manutenção e assistência técnica e fornecimento de peças e acessórios com características específicas.

**3.2.1.1** – A comprovação de que o licitante atende aos requisitos do item supra, deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas após ser declarado vencedor, através de apresentação de atestado emitido pelo fabricante ou por outro órgão, de mesmo valor legal.

**3.3** - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**HABILITAÇÃO**”, contendo na parte externa o número deste pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

**3.4** - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

**3.5** - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h00min do dia 09 de setembro de 2014.

**3.6** - Não poderão participar as interessadas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Porto Feliz.

**3.7** - Não poderão participar desta licitação, empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Porto Feliz e também empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país.

**3.8** - A empresa vencedora fica obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônico NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida, e encaminhar para o e-mail [contabilidade@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saaeportofeliz.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML.

### IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

**4.1** - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de uma cópia autenticada do contrato social e uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por empresa representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

**4.1.1** - No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao credenciamento a declaração constante no **ANEXO II. (Apresentar fora do envelope)**.

**4.2** - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**) e declaração de inexistência de fato impeditivo (**Anexo III**). (**Apresentar fora do envelope**).

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

---

**4.3** - As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

### **V – DA PROPOSTA**

**5.1** - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (**ANEXO V**). Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

**a)** Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e número do CNPJ;

**b)** O preço apresentado deve estar em conformidade com o descrito no ANEXO I – Termo de Referência, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e por extenso.

**c)** Todas as especificações do objeto licitado deverão ser comprovadas através da apresentação de catálogo de especificação técnica, redigido em língua portuguesa, e deverá ser entregue juntamente com o envelope da **Proposta** de forma a se verificar os parâmetros e requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência.

### **5.2 - A simples participação neste certame implica:**

**a)** A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**b)** Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

**c)** Que a licitante vencedora se compromete a entregar o equipamento no preço e prazo constantes de sua proposta.

**d)** Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

**e)** **Que o objeto fornecido pela empresa atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.**

**f)** Todas as especificações do equipamento deverão ser comprovadas através da apresentação de catálogo do equipamento, redigido em língua portuguesa, e deverá ser entregue juntamente com a **proposta comercial**.

**5.3** - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

**5.4** - O valor estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

### **VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**HABILITAÇÃO**”.

**6.2** - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**6.3** - Será então, selecionado pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

---

superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**6.4** - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5** - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3 e 6.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**6.5.1** - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.6** - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**6.7** - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

**6.8** - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

**6.9** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) entre os lances.

**6.10** - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para fornecimento do equipamento.

**6.11** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

**6.12** - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.13** - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

**6.14** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

**6.15** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**6.16** - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**6.17**- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

### **VII – DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada:

#### **7.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA**

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

---

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “d” deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**7.2.2 -** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido nos **Anexos III e IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

**7.2.3 -** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

### **7.3 – REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS)
- g) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT.

**7.3.1 -** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios;

**7.3.2 –** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme artigo 43 § 1º e § 2º, da Lei nº 123/06 e artigo 3º do decreto 10.972/2007;

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

---

da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123);

- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

### 7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade.

### 7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 – Atestado(s) fornecimento, emitido(s) por empresas de direito público ou privado, com características similares ao equipamento objeto deste certame.

### 7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.6.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

7.6.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.6.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.6.4 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

7.6.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

8.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme previsto no artigo 45, Inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**8.5.1** - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma sessão ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta melhor classificada.

**8.6** - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.7** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no Escritório do SAAE e no endereço eletrônico [www.saaeportofeliz.sp.gov.br](http://www.saaeportofeliz.sp.gov.br).

### **IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/02.

**9.2** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro, Porto Feliz – SP.

**9.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

### **X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento a licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega do objeto licitado, devidamente atestada e visada pelo Setor Técnico do SAAE de Porto Feliz, sendo o preço fixo e irrevogável.

**10.2** - A licitante vencedora deverá indicar o número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento.

### **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**11.1** - O objeto licitado deverá ser entregue, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora, na ETA – SAAE, à Rua Cardoso Pimentel, 970, - Bairro Bepim, Porto Feliz, SP, de 2ª a 6ª feira das 8h às 11h e das 13h às 16 horas.

**11.2** - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, os bens que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

**11.3** - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do equipamento, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

### **XII - DAS PENALIDADES**

**12.1** - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.2** - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

---

ser aplicada de forma proporcional à parte inexecutada.

**12.3** - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

**12.4** - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

### **XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Divisão Técnica – Manutenção da Unidade - 17.512.0003.2.051 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário.

### **XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

**14.2** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.3** - O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.4** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato.

**14.5** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.5.1** - Serão observadas pela comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

**14.6** - Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito, ao pregoeiro ou sua equipe de apoio, através do Protocolo de Geral do SAAE de Porto Feliz, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

**14.7** - Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).



---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**XV – ANEXOS**

**15.1** – Anexo I – Termo de Referência.

**15.2** – Anexo II - Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo).

**15.3** – Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

**15.4** – Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

**15.5** – Anexo V - Proposta Comercial

Porto Feliz, 26 de agosto de 2014.

---

Adilson Steiner  
Superintendente

---

Luis Henrique de Oliveira Diniz  
Analista Jurídico

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2014 - PROCESSO nº 607/2014**
**DO OBJETO:** Retroescavadeira zero hora, ano/modelo 2014, a ser utilizada pelo setor Operacional.

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	
Motor:	4 cilindros Turbo
Potência:	mínima de 95 CV;
Combustível:	Diesel;
Ano/Modelo Fabricação:	2014 ou Superior;
Cabine:	Cabine Fechada com Ar Condicionado, tipo “ROPS” (a prova de tombamento) e “FOPS” (contra queda de material);
Chassi:	Monobloco em peça única integralmente soldado;
Caçamba Dianteira:	Sistema de Carregamento frontal tipo multi-função (com no mínimo 6 funções) e 1,2 metros cúbicos de capacidade mínima;
Pneus:	Conjunto 4 pneus 17,5 x 25 L2 (mesmo tamanho);
Tração e Direção:	Direção em quatro rodas (4WS) e direção dianteira e traseira direcionais opostas “tipo caranguejo” (com diferenciais de patinagem limitada), Tração nas quatro rodas;
Cambio:	Seleção de marchas sincronizada tipo “Powershift” <sup>1</sup> , com no mínimo 4 marchas a frente e 4 a ré;
Garantia:	Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas e sem cobrança de hora técnica de mão de obra, bem como deslocamento técnico a contar da entrega do mesmo;
Alcance de Operação:	Sistema de retro escavação centrado equipado com Braço Extensível, profundidade estimada de escavação mínima de 5,60 metros, caçamba de 30”.
Sistemas de Operação:	Estabilizadores laterais com válvulas de retenção, sapatas do estabilizador, tipo asa com sapata de borracha; sistema de freio de estacionamento/emergência e freio de serviço a disco; Peso operacional de no mínimo 7.000 kg.
Demais equipamentos/acessórios:	Banco com suspensão regulável de acordo com o peso do operador, tapete, cinto de segurança, para-brisas de vidro laminado com limpador e esguicho de água, buzina elétrica, faróis dianteiro e traseiros, extintor de incêndio com suporte e triângulo.

<sup>1</sup> Referência: Sistema Powershift ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

### DEMAIS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O licitante deverá ser, obrigatoriamente, fabricante ou distribuidor autorizado do fabricante, para comercialização do equipamento, prestação de serviço de manutenção e assistência técnica e fornecimento de peças e acessórios;

Deverá contar com Assistência técnica / rede autorizada pelo fabricante no raio de 150 km do município de Porto Feliz;

As revisões realizadas durante o período de garantia do equipamento deverão obrigatoriamente ser realizadas nas dependências do SAAE de Porto Feliz; as despesas com deslocamento do técnico e mão de obra técnica correram por conta do licitante vencedor, cabendo ao SAAE de Porto Feliz, exclusivamente, o pagamento de eventuais peças de reposição;

Quando da entrega do equipamento, deverá ser apresentado o manual do operador e catálogo de peças e especificações técnicas. Todas as especificações deverão constar no catálogo do equipamento como Standard ou Opcional, redigido em língua portuguesa;

Deverá ser realizado treinamento para 03 (três) funcionários, nas dependências do SAAE de Porto Feliz, por um período mínimo de 01 dia, das 7h00min às 17h00min; deverá apresentar conteúdo teórico, através de apostilas, e prático, realizado em campo, quando da entrega do equipamento, sem ônus para a Autarquia.

### JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de aquisição de 01 (uma) máquina tipo retroescavadeira para utilização funcional da Autarquia, tem o presente Termo o objetivo de viabilizar, técnica e adequadamente, o processo e procedimentos necessários, com vistas à aquisição considerando as seguintes características:

#### I – Do Objeto:

1. motor com potência mínima de 95 CV: por tratar-se de equipamento de grande porte, havendo necessidade de potência disponível para as operações, considerando a finalidade a que se destina;
2. caçamba – sistema de carregamento frontal 6x1 de 1,2 m<sup>3</sup>: referido sistema permite a necessária flexibilidade em termos de utilização, possuindo características de grande versatilidade para aplicação nas mais diversas atividades, considerando a grande gama de obras e serviços desenvolvidas pela Autarquia;
3. pneus, tração e direção / cambio powershift: a opção pelo conjunto alia robustez dos quatro pneus de dimensão única e manobrabilidade do equipamento, inclusive em pequenos espaços confinados, em face da necessidade de operação em vias urbanas por vezes com área exígua para manobras, sendo o cambio automatizado de grande valia nesse quesito, propiciando agilidade e conforto ao operador;
4. alcance de operação - Sistema de retro escavação centrado equipado com Braço Extensível, profundidade mínima de escavação de 5,60 metros: propicia maior alcance do equipamento, essencial para utilização em valas de maior profundidade e fundos de vale (cursos d'água), considerando as atividades de drenagem urbana realizadas pela Autarquia.

#### II – Da assistência técnica

Obrigatória existência de Assistência técnica e/ou oficina autorizada localizada a menos de 150 km do centro de Porto Feliz.

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

Justifica-se a distância estabelecida com vistas que a manutenção seja executada de forma racional, sem onerar demasiadamente a Autarquia com custos de deslocamentos para outras cidades distantes, considerando nesse aspecto o grande porte do equipamento, seu alto valor comercial e a necessidade de transporte especial (prancha/plataforma), bem como o fato de que a necessidade de deslocamentos implica num tempo de manutenção maior, período em que o equipamento permanecerá indisponível para utilização em serviço, comprometendo o bom andamento das atividades. Há que se considerar ainda o risco a que será exposto o equipamento no traslado, tendo em vista estarem expostos a trânsito intenso em rodovias, sendo que a distância estabelecida abrange cidades circunvizinhas cujo deslocamento guarda certa racionalidade sem, contudo, restringir a participação de um grande número de empresas fornecedoras desse tipo de bem.

Porto Feliz, Julho de 2014.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**ANEXO II – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2014 - PROCESSO nº 607/2014  
(modelo orientativo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 06/2014**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2014.

(Assinatura)  
(Nome do Representante Legal)  
(RG do Representante legal)

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2014 - PROCESSO nº 607/2014  
(modelo orientativo)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão Presencial nº 06/2014, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2014.

(Assinatura)  
(Nome do Representante Legal)  
(RG do Representante legal)

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**  
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

---

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2014 - PROCESSO nº 607/2014**  
**(modelo orientativo)**

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item 4.2 do edital do **Pregão Presencial nº 06/2014**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Representante:**

**CPF:**

**RG:**

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2014.

(Assinatura)

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2014 - PROCESSO nº 607/2014**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	Fax:

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, Zero Hora, Ano/Modelo 2014, conforme descrição técnica e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

Valor da Proposta (preço global) R\$ \_\_\_\_\_

Valor por Extenso: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

(Local e data), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
R.G. \_\_\_\_\_